



EDITAL N.º 07/PR/2021

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente de Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do n.º 159, do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, por meu despacho de 14 de outubro de 2021, foi nomeado **Gestor de Procedimento**:

- Susana Maria Dias Paulo, Coordenadora Técnica do Serviço de Obras Particulares e Planeamento Urbano;
- Marco António Telmo de Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais que fará a gestão dos processos nas faltas e impedimentos da Coordenadora Técnica.

Considerando que o gestor de procedimento tem a responsabilidade de assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual (*vide* o n.º 3, do artigo 8.º, do RJUE) cabendo-lhe, entre outras, as seguintes tarefas:

- b) Acompanhar a instrução do procedimento, indicando questões que possam obstar ao conhecimento do pedido e identificando eventuais obstáculos / elementos determinantes de rejeição liminar;
- c) Verificar o cumprimento de prazos;
- d) Promover a consulta a entidades externas, através do sistema informático;
- e) Prestar informações e esclarecimentos aos interessados;
- f) Registrar no processo a junção subsequente de quaisquer novos documentos e a data das consultas a entidades exteriores ao Município e da receção das respetivas respostas, quando for caso disso, bem como a data e o teor das decisões dos órgãos municipais;
- g) Averbar a substituição do requerente, do responsável pelos projetos apresentados, do diretor técnico da obra;
- h) Requerer a realização de vistorias para efeitos de autorização de utilização.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Município da Ponta do Sol, 14 de outubro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,

Célia Maria da Silva Pecegueiro